

Vitória/Espírito Santo 8 de novembro de 2022



Cliente

Empresa:	COMPANHIA DE GAS DO ESPIRITO SANTO - ES GAS	CNPJ:	34.307.295/0001-65
Contato:	Cintia Dias	Telefone Celular:	27 99752-7242
E-mail:	cintia.dias@esgas.com.br	Telefone Comercial:	
Logradouro:	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 1688	Complemento:	EDIF EDIVIT BLOCO 1 ANDAR 2
Bairro:	BARRO VERMELHO	CEP:	29057 - 550
Município:	Vitória	Estado:	Espírito Santo



Objetivo

A presente proposta contempla a realização de curso na Unidade Móvel de Construção Civil e Unidade de Cozinha Brasil para a ES Gás na comunidade de Pinhal - Linhares. Serão ofertados os seguintes cursos:

- 04 (duas) turmas de Técnicas de Panificação – 40 Horas cada;
- 01 (uma) turma de Noções de Pedreiro de Alvenaria – 80 horas;
- 01 (uma) turma de Noções de Elétrica Básica – 80 horas;



As turmas de Cozinha Brasil têm previsão de início em até 30 dias úteis após aceite e a Unidade Móvel de Construção Civil tem previsão de início em Novembro/22.

A unidade de Cozinha Brasil tem capacidade de 12 alunos e a Unidade Móvel de Construção Civil tem capacidade de 16 alunos por turma.

O local de realização dos cursos precisará ser avaliado pela equipe técnica do SENAI devido a estrutura mínima necessária para instalação da unidade Móvel.



Soluções propostas

Item	Solução
1	NOÇÕES DE PEDREIRO DE ALVENARIA - UMO
2	NOÇÕES DE ELÉTRICA BÁSICA – UMO
3	TÉCNICAS DE PANIFICAÇÃO - UMO



Descrição das soluções

Item	Descrição da solução		
1	NOÇÕES DE PEDREIRO DE ALVENARIA		
Carga Horária:	80 h	Qtd de alunos por turma:	16
Objetivo:	Proporcionar o desenvolvimento das capacidades técnicas, sociais, metodológicas e organizativas referente à iniciação profissional em Noções de Pedreiro de Alvenaria.		

Item	Descrição da solução		
2	NOÇÕES DE ELÉTRICA BÁSICA		
Carga Horária:	80 h	Qtd de alunos por turma:	16
Objetivo:	Reconhecer fundamentos básicos, técnicos e científicos relativos a grandezas elétricas e funcionamento de circuitos elétricos, bem como as capacidades sociais, organizativas e metodológicas, de acordo com a atuação no mundo do trabalho.		

Item	Descrição da solução		
3	TÉCNICAS DE PANIFICAÇÃO		
Carga Horária:	40 h	Qtd de alunos por turma:	12
Objetivo:	No curso de Iniciação Profissional em Noções de Padeiro você será capaz de ter noções de como elaborar produtos de panificação, realizando o preparo de pães tradicionais e pães especiais de acordo com normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho.		



Informações adicionais

- ✓ Os documentos descritos nos pré-requisitos do(s) produto(s) descritos nesta proposta, assim como nos requisitos desta proposta, deverão ser entregues na unidade executora;
- ✓ O aluno só receberá sua certificação, caso:
 - O aproveitamento escolar nos cursos seja, no mínimo, 60% (sessenta por cento);
 - Cumpra a frequência exigida e 100% (cem por cento) para os cursos de normas regulamentadoras e 75% (setenta e cinco por cento) para os demais cursos.
- ✓ Qualquer alteração na proposta deverá ser tratada diretamente com o Agente de Relações com o Mercado do Sistema Findes, onde este avaliará a solicitação de mudança, bem como, as devidas correções do valor da proposta junto a gerência de mercado do Sistema Findes;
- ✓ Esta proposta tem validade de 30 dias.
- ✓ **Será de responsabilidade do Contratante a realização da Segurança das Unidades.**
- ✓ **Responsabilidade das Partes Contratada:**
 - a) A prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a sua execução, através da Unidade Operacional de Ações Móveis;
 - b) Coordenar as atividades educacionais, responsabilizando-se, também, pela supervisão e orientação pedagógica e técnica dos cursos;
 - c) Verificar junto ao contratante informações do local onde será montada a Unidade Móvel;
 - d) Verificar se o ponto de energia atende a necessidade da Unidade Móvel, conforme dimensionamento de carga, listado na tabela de carga abaixo;
 - e) Disponibilização de profissionais para a limpeza e conservação da Unidade Móvel;
 - f) Após o encerramento, efetuar a limpeza de toda a estrutura. O professor deve organizar, conferir e fechar os kits para carregamento.

- g) No momento da finalização da montagem, é obrigatório que um colaborador da Unidade Senai esteja presente, para ser efetuada a entrega técnica da estrutura, chaves, conferência dos kits e demais orientações. As chaves das Carretas também são entregues nesse momento, e as mesmas devem ser entregues para o professor responsável. Somente ele está autorizado a abrir a carreta no momento que ele chega.
- h) No momento da desmontagem, é obrigatório que o colaborador da unidade esteja presente, a entrega das chaves que estão em posse da unidade e para a conferência, junto com o responsável da desmontagem efetuar a conferência dos kits, verificação da limpeza da estrutura, e demais detalhes que possam ser identificados, para possíveis registros.

Contratante:

- a) Executar o objeto pactuado deste contrato de prestação de serviço;
- b) Divulgar as ações advindas desta parceria na comunidade, destacando os resultados alcançados e as entidades envolvidas;
- c) Disponibilizar previamente o endereço do local, para organização do transporte e posicionamento da Unidade Móvel, enviando fotos do local, bem como dos pontos de energia, iluminação, etc.
- d) Validar informações necessárias para a montagem. Disponibilizar espaço físico adequado para instalação Unidade Móvel, adequando o terreno quanto ao nivelamento necessário para instalação, sendo necessário uma área de aproximadamente 450 m², ou seja, um terreno com dimensões aproximadas de 18 metros de frente e 25 metros de fundo para a montagem, e área livre total de 500m² para trabalho de manobras no terreno. É obrigatório a iluminação noturna do local, para auxiliar na segurança dos alunos e professores, também efetuar a preparação do terreno (nivelamento e compactação quando necessário);
- e) Verificar se há energia suficiente para a montagem da Unidade Móvel, conforme dimensionamento de carga, listado na tabela abaixo, e disponibilizar profissional qualificado para realizar a instalação elétrica da Unidade Móvel;
- f) Solicitar liberações de acesso ao local, caso necessário, junto aos órgãos competentes (bloqueio de tráfego para manobra da Unidade Móvel, liberação de acesso a locais com restrição de tamanho, altura e peso de caminhões);
- g) Verificar proximidade de sanitários para os alunos e que preserve a integridade das pessoas;
- h) Manter os serviços de limpeza e conservação no ambiente de ensino da Unidade Móvel durante o período da atividade educacional;
- i) Manter os serviços de vigilância durante a permanência da Unidade Móvel, até sua retirada após o encerramento das atividades.
- j) Apoiar e colaborar no controle de registro e documentos, atendendo às especificações dos procedimentos aplicáveis e vigentes, implantados pelo sistema de Gestão do SENAI-ES;
- k) Participar da avaliação conjunta dos participantes e dos resultados, colocando no processo de análise crítica e contribuindo para identificação de oportunidades e melhoria;
- l) Facilitar a supervisão e a fiscalização pela CONTRADA, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e

fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e todos os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

- m) Permitir o livre acesso de profissionais do SENAI, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e aos registros dos fatos relacionados, direta ou indiretamente, com a execução do presente Contrato, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Contrato;

Dimensionamento de carga para as carretas

Área de Atuação	Condições para instalação	Energia elétrica
Confecção	- Área plana de 20 m x 7 m para manobra e estacionamento da unidade móvel, em local seguro 24 horas, próximos de sanitários para os alunos e que preserve a integridade da unidade e das pessoas; - Um profissional eletricista para ligar e desligar a Unidade Móvel na rede elétrica; - Um profissional para ligar a Unidade Móvel na rede hidráulica (apenas para Panificação); - Ponto de água potável e esgoto (apenas para Panificação).	220 V Trifásico 30kVA 80A
Construção Civil		
Cozinha Capixaba		
Frigorífica		
Informática TI		
Madeira e Mobiliário		
Mecânica Veicular		
Panificação e Confeitaria		
Soldagem	- Área plana de 18 m x 8 m para manobra e estacionamento da carreta, em local seguro 24 horas, próximos de sanitários para os alunos e que preserve a integridade da unidade e das pessoas; - Um profissional eletricista para ligar e desligar a Unidade Móvel na rede elétrica;	Trifásico + Neutro 220 V / 150kVA 400A



Investimento

Solução	Preço unitário	Quantidade	Preço total
NOÇÕES DE PEDREIRO DE ALVENARIA - UMO	R\$15.120,00	1	R\$15.120,00
NOÇÕES DE ELÉTRICA BÁSICA - UMO	R\$15.120,00	1	R\$15.120,00
NOÇÕES DE PADEIRO - UMO	R\$6.640,00	4	R\$26.560,00
Valor total sem desconto	R\$56.800,00		
Desconto Gerencial aplicado	R\$1.800,00		
Despesas operacionais	R\$0,00		
Investimento total a pagar	R\$55.000,00		
Forma de pagamento	Boleto Bancário 30 dias após Emissão de NF		

*Os faturamentos ocorrerão após cada realização dos cursos.



Claúsulas

1. Confidencialidade

Durante o prazo de execução desta proposta e por um período de 24 meses após o seu término ou rescisão por qualquer motivo, os partícipes deverão tratar as informações trocadas, disponibilizadas entre si ou que venham a tomar conhecimento como resultado do desenvolvimento do objeto desta proposta (doravante denominadas de informações confidenciais), com absoluto sigilo e não deverão revelá-las ou transmiti-las a terceiros, sem a autorização prévia, expressa e por escrito do outro Partícipe.

2. Política de inadimplência

A data de vencimento se dará todo dia 20 de cada mês. Pagamentos realizados após a data de vencimento perdem o desconto ofertado e serão acrescidos de 2% de multa e 1% de juros ao mês. A falta de pagamento das parcelas autorizará o SENAI, não só a inscrever o nome do devedor no sistema de proteção ao crédito (SPC) ou SERASA, bem como interpor cobrança judicial, acrescido do pagamento de custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, independente de quaisquer avisos ou notificações judiciais ou extrajudiciais, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

3. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Para a execução do Objeto, o Contratado, na qualidade de **Operador**, realizará o tratamento de dados pessoais em favor do Contratante, na condição de **Controlador** dos dados, nos termos definidos na Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados e outras eventualmente aplicáveis.

3.1 Regras gerais para o tratamento de dados

Visando estabelecer regras de proteção de dados (pessoais e/ou sensíveis) a presente proposta, as partes declaram-se cientes dos direitos e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis de segurança administrativa, técnica e física, garantindo que:

- a) Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessárias exigidas pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- b) Não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no instrumento, e seus eventuais anexos;
- c) Nenhuma das partes autoriza a comercialização de quaisquer informações pessoais;
- d) Informará uma parte a outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- e) Excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- f) Contribuirá com a outra parte, mediante solicitação deste, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- g) As partes declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados dados pessoais, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018;
- h) As partes se comprometam a tratar qualquer Dado Pessoal obtido apenas para finalidades específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário.
- i) O Contratante, na condição de **Controlador** dos dados, reconhece e autoriza que o Contratado, na qualidade de **Operador**, poderá realizar a subcontratação de terceiros processadores de dados com os quais poderá compartilhar os Dados Pessoais recebidos do **Controlador**.
- j) Em todos os casos, o Operador se responsabilizará por todos seus suboperadores, bem como exigirá destes o cumprimento de obrigações e níveis de Segurança da Informação em conformidade com o disposto no presente Acordo.

3.2 Compartilhamento dos dados pessoais

Este item visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular dos dados pessoais concorda com o tratamento para:

- ✓ Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do FINDES/SESI/SENAI/IEL, em razão de suas atividades;
- ✓ Execução de seus Programas e prestação de serviços;
- ✓ Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- ✓ Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo FINDES/SESI/SENAI/IEL;
- ✓ Realizar a comunicação oficial pelo FINDES/SESI/SENAI/IEL, órgãos públicos ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que a qualquer momento, este consentimento, item 3.1, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para mercadoes@findes.org.br.

Concordo com o compartilhamento Não concordo com o compartilhamento

Emissor da Proposta

Emissor:	SENAI - LINHARES	Insc. Estadual:	ISENTO
CNPJ:	03.810.810/0006-06	Validade:	30 Dias
Data emissão:	08/11/2022 10:08	Telefone:	(27) 98818-2894
Contato:	Fernando Gavini Uliana		
E-mail:	fuliana@findes.org.br		

Formalização do Aceite

- ✓ Foram adquiridos todos os produtos listados no item "Investimento" desta proposta, validando o aceite dos mesmos;
- ✓ A aceitação da proposta após seu prazo de validade acarretará possíveis mudanças de valores;
- ✓ Em caso de aceite, é necessário assinar esta proposta e enviar por e-mail ao Agente de Relações com o Mercado do Sistema FINDES responsável pela proposta.

Assinatura

Nome:
CPF:

Data do aceite: _____

Testemunha 1

Nome:
CPF:

Testemunha 2

Nome:
CPF:

Permanecemos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – DR/ES
Diretoria de Educação
2022.

Vitória, 8 de novembro de

COMPANHIA DE GAS DO ESPIRITO SANTO - ES_N°26603_FERNANDO GAVINI ULIANA_20221108.pdf

Documento número #ddc22c7b-9ced-4efa-bf30-840dccc8fa3

Hash do documento original (SHA256): 461502902c06614ff238e86f1f8f56d3ccb386a33f4ee4768809cf048cb30307

Assinaturas

-  **Cintia Coelho Dias**
Assinou como contratante em 08 nov 2022 às 11:36:08
-  **Walter Luiz Lopes**
Assinou como testemunha em 10 nov 2022 às 09:56:32
-  **Delio Nunes Rebello**
Assinou como testemunha em 10 nov 2022 às 08:26:49
-  **Fernando Gavini Uliana**
Assinou como testemunha em 08 nov 2022 às 14:13:01
-  **Marcelo Luiz Serafini**
Assinou como gestor em 11 nov 2022 às 09:25:22

Log

- 08 nov 2022, 10:32:48 Operador com email [REDACTED] na Conta e5226917-5fd6-44a6-9466-7fb6147c6c4b criou este documento número ddc22c7b-9ced-4efa-bf30-840dccc8fa3. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2022 (10:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2022, 10:32:51 Operador com email [REDACTED] Conta e5226917-5fd6-44a6-9466-7fb6147c6c4b adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 08 nov 2022, 10:32:51 Operador com email [REDACTED] na Conta e5226917-5fd6-44a6-9466-7fb6147c6c4b adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 08 nov 2022, 10:32:51 Operador com email [REDACTED] Conta e5226917-5fd6-44a6-9466-7fb6147c6c4b adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 08 nov 2022, 10:32:51 Operador com email [REDACTED] Conta e5226917-5fd6-44a6-9466-7fb6147c6c4b adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 08 nov 2022, 10:32:51 Operador com email [REDACTED] na Conta e5226917-5fd6-44a6-9466-7fb6147c6c4b adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 08 nov 2022, 11:36:08 Cintia Coelho Dias assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.399.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2022, 14:13:01 Fernando Gavini Uliana assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.399.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 nov 2022, 08:26:49 Delio Nunes Rebello assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.401.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 nov 2022, 09:56:32 Walter Luiz Lopes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.401.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 nov 2022, 09:25:23 Marcelo Luiz Serafini assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.403.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 nov 2022, 09:25:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ddc22c7b-9ced-4efa-bf30-840dccc8fa3.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ddc22c7b-9ced-4efa-bf30-840dccc8fa3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.